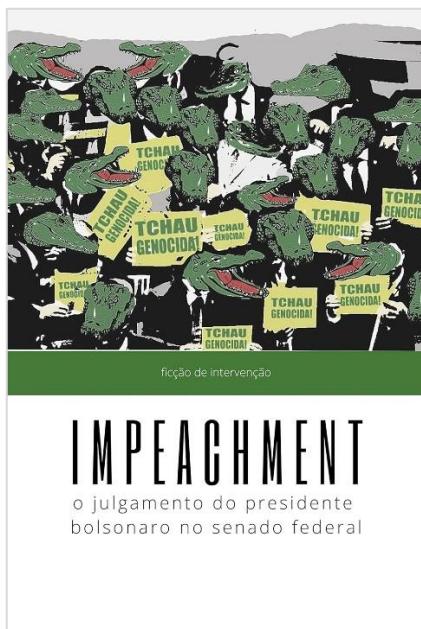


CEI, VITOR. *IMPEACHMENT: O JULGAMENTO DO PRESIDENTE BOLSONARO NO SENADO FEDERAL.* SÃO PAULO: E-GALÁXIA, 2022.



(Foto de Nicolas Soares)

Vitor Cei\*

Nasci em Vitória (ES), em 1983, no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes. Na cidade natal, cursei dois cursos de graduação na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) (Filosofia,

\* Doutor em Estudos Literários pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

concluído em 2005; Letras-Português, inconcluso) e o mestrado em Letras (no Programa de Pós-graduação em Letras). Em Vila Velha, me graduei em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, em 2008.

Imigrei pela primeira vez em 2011, para cursar o doutorado em Literatura Comparada no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da Universidade Federal de Minas Gerais. Morei em Belo Horizonte até o fim de 2014, graças a uma bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). Entre março de 2013 e fevereiro de 2014, residi em Berlim, capital da Alemanha, para doutorado sanduíche no Instituto de Estudos Latino-Americanos na Freie Universität Berlin, financiado por uma bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Em 2015, concluí o doutorado e fui aprovado no Departamento de Letras Vernáculas da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho. Lá eu trabalhei de setembro de 2015 até março de 2019, principalmente nos cursos de licenciatura em Letras e Filosofia, além do mestrado em Estudos Literários. Naquele período publiquei *A voluptuosidade do nada: niilismo e galhofa em Machado de Assis* (2016).

Em abril de 2019 fui nomeado professor do Departamento de Línguas e Letras da Ufes e voltei para Vitória. Desde então publiquei o livro *Novo Aeon: Raul Seixas no torvelinho de seu tempo* (2019), coorganizei as coletâneas *Notícia da atual literatura brasileira: entrevistas* (2020), *Notícia da atual literatura brasileira II: entrevistas* (2021), dentre outras, e publiquei o poema “Café com Paul Celan (fuga da morte brasileira)” na antologia *I Prêmio Café de Poesia* (2023), quando, além da acadêmica, passei a me dedicar à produção literária.

O objetivo desta resenha autoral é apresentar um breve relato sobre os critérios éticos e estéticos do processo de escrita não-criativa da minha primeira publicação ficcional: *Impeachment: o julgamento do presidente bolsonaro no*

*senado federal*, publicada em abril de 2022, com duas edições: *epub* pela editora e-galáxia, de São Paulo, e plaquete sem ISBN encadernada artesanalmente pela editora Butecanis, de Camboriú, em Santa Catarina, estado que “permanece como um reduto resiliente do bolsonarismo” (STRUCK, 2022).

O design da capa foi feito por mim em plataforma de design gráfico, usando como ilustração uma *cybercharge* do Marcio Vaccari assinada em coautoria comigo. A plaquete feita a “mão e facão” pelo editor Daniel Santos teve apenas 22 exemplares na primeira tiragem, esgotada em pré-venda. Atualmente a editora encaderna exemplares atendendo a encomendas dos leitores<sup>1</sup>.

O texto de *Impeachment: o julgamento do presidente bolsonaro no senado federal* é composto por excertos das fictícias notas taquigráficas do julgamento presidido pela personagem Senadora Vana, Presidenta do Senado. Na introdução, o personagem Isaías Caminha, escrivão do processo de impeachment, afirma ter selecionado, com o auxílio dos escrivães Bartleby, Turkey e Nippers, os principais depoimentos, questões de ordem e votos das 7.000 laudas de falas taquigrafadas, para oferecer aos leitores uma narração com início, meio e fim, em fusão com a realidade sociopolítica. Nesse sentido, o texto situa-se em uma espécie de fronteira instável, uma “realidadeficção”, no conceito de Josefina Ludmer (2010).

A intertextualidade explícita com o romance *Recordações do escrivão Isaías Caminha*, de Lima Barreto (1909), e com “Bartleby, o escrivão”, de Herman Melville (1853), é evidente nos nomes dos escrivães. O intertexto não se limita aos nomes, mas deixo a avaliação para os leitores.

Os discursos de acusação e defesa foram elaborados a partir da remixagem de citações de políticos do governo Bolsonaro e da oposição. No desfecho, o

---

<sup>1</sup> O *epub* pode ser solicitado gratuitamente em vitorcei@gmail.com.

genocida é condenado pela gestão necropolítica da pandemia de covid-19 e por crimes contra a existência da União, contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados, contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, contra a segurança interna, a probidade na administração, a guarda e legal emprego do dinheiro públicos e contra o cumprimento de decisões judiciais. Também foi julgado culpado de epidemia com resultado de morte, infração de medida sanitária preventiva, charlatanismo, incitação ao crime, prevaricação e crimes contra a humanidade, nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos.

A primeira questão estética é a do gênero literário. Da *Poética* de Aristóteles (2008) aos manuais de literatura, passando pela terceira crítica de Kant (2010), as obras literárias têm sido caracterizadas pela forma estética, e os gêneros literários são separados de acordo com a forma. Qual é o gênero de *Impeachment*? Eu me recuso a determinar uma classificação. E me justifico com base no *Indicionário do contemporâneo* (CÂMARA et al, 2018), que aponta para práticas inespecíficas de artistas contemporâneos que se distanciam de questões puramente formais e colocam em xeque uma noção de forma definida e pré-determinada. Meu *Impeachment*, assim como muitas produções atuais, não pode ser encaixado em algum gênero tradicional.

Eu também concordo com a premissa de Luciene Azevedo (2020, p. 20-22) para quem “a inespecificidade é um indício que sugere a reinvenção das formas de contar no presente, mas não seu descarte”, “pois apresentam uma nova composição de formas, um outro arranjo para contar histórias e incorporar as transformações na maneira de experimentar nosso presente”.

O texto de *Impeachment*, que eu considero de gênero literário indefinido, foi classificado por Adolfo Oleare Caminha e Pegappezo (2022), no posfácio, como “drama político”. Erlândia Ribeiro (2022), na comunicação apresentada na 24ª edição do Congresso de Estudos Literários, “A Literatura na pandemia”, em

novembro de 2022, classificou o meu texto como uma “narrativa anti-distópica”, já que visa impactar criticamente o contexto em que foi publicada: “No sentido não só de reagir a um contexto ficcional ou sócio-histórico de caráter opressivo e autoritário, mas, igualmente, de agir sobre ele de modo a forjar espaços de liberdade que não poderiam ser utópicos, pois não atuam apontando para outros mundos virtuais” (FARIA; MOURÃO, 2020, p. 120).

Para Erlândia, que generosamente me enviou o texto inédito da comunicação apresentada, *Impeachment* subverte as realidades política e pandêmica. Nesse sentido, entende a obra como anti-distópica porque se enquadra em situações possíveis e reclama uma posição que abarca a democracia, a igualdade e o senso de responsabilidade, em contraponto aos crimes da necropolítica tecnocrata.

Concordo com a descrição “anti-distópica” apresentada por Erlândia Ribeiro, mas sigo Adolfo Oleare na avaliação de que o meu texto está mais próximo da dramaturgia do que da narrativa. E penso que há compatibilidade entre os conceitos de anti-distopia e drama político, apresentados por Ribeiro e Oleare, e a minha classificação do texto como “ficção de intervenção”, expressão registrada na capa. Escrevi com esperança de que a literatura ainda tenha algum poder crítico de intervenção na vida social, como resistência ou dissidência, oferecendo a capacidade de imaginar uma outra realidade. Essa potência de intervenção ético-estética e política está inscrita nas epígrafes do livro.

Uma epígrafe da plaquete é citação do *Manifesto Curau*, publicado pelo escritor paraense Vicente Franz Cecim (2003) nos anos 1980: “Nossa História só terá realidade quando o nosso imaginário a refizer; a nosso favor”. A outra epígrafe é do alemão Theodor Adorno, retirada do ensaio “A arte é alegre?”, de 1967:

A arte incorpora algo como liberdade no seio da não-liberdade. O fato de, por sua própria existência, desviar-se do caminho da dominação a coloca como parceira de uma promessa de felicidade, que ela, de certa maneira, expressa em meio ao desespero (ADORNO, 2001, p. 12).

A teoria crítica de Adorno, atenta às conexões internas da obra literária com a realidade histórico-social na qual ela se insere, ensina que a obra literária encerra as contradições da sociedade, podendo ser expressão autêntica de desejos de emancipação humana, abalando as condições de inteligibilidade e transformação do real. *Impeachment: o julgamento do presidente bolsonaro no senado federal* (2022) pretende fazer isso.

O texto que busca intervir na realidade política é dividido em nove partes: “Apresentação” da Senadora Vana, Presidenta do Senado Federal; “Abertura do julgamento”, com a Presidenta, o Escrivão Caminha e bolsonaro xingando com o microfone desligado; “Questões de ordem”, com a participação de vários senadores; “Depoimentos como testemunhas da acusação”, com a participação de senadores, do ex-presidente Silva e de um Prof. Cei – detalhe autoficcional; “Depoimentos como testemunhas da Defesa”, com personagens de sobrenome bolsonaro, um general e um civil denominado sr. Carvalho; “Depoimento do presidente bolsonaro”; “Questões de ordem”; “Julgamento, com Votação da Denúncia contra o presidente bolsonaro e sentença”; e o posfácio “arquitetura miliciana da destruição”, assinado por “adolfo oleare caminha e pegappezo, ascensorista do senado federal do brazil” (ou seja, não o professor de filosofia do Ifes, Adolfo Oleare, mas um personagem).

Usando o humor como recurso, os discursos foram elaborados a partir da remixagem de citações de entrevistas, discursos e posts de redes sociais de políticos do governo e da oposição. Nesse sentido, o texto de *Impeachment* é um tecido de citações que se insere em tendências contemporâneas como cultura *copyleft*, cultura do remix, movimento *open source*, “escrita não criativa”, literatura *sampler* e poética da citacionalidade, questionando permanentemente o gesto da escrita “original”.

Kenneth Goldsmith (2011) e Marjorie Perloff (2013) são os principais pensadores desse novo paradigma para a criação literária, em que os escritores estão se

tornando curadores da linguagem, usando técnicas de apropriação de obras alheias. No Brasil, uma das principais referências atuais é Leonardo *Villa-Forte* (2019), ao indagar que autor é esse que produz um objeto textual sem exatamente chegar a escrever. Assim como o DJ enxerga a música como um dado a ser manipulado e alterado, escritores contemporâneos imersos na cultura digital veem textos como peças de arquivo que podem ser selecionadas e rearranjadas em gestos de seleção e edição. E, mais recentemente, a plaquette digital *Manifesto Copista*, assinada por Joanim Pepperoni e Messias Botnaro (2021), em irônica apologia do *copy/left*, do plágio e da cópia. Os autores caracterizam o que poderia ser considerado um ato flagrante de má-fé como um procedimento estético de apropriação, com razoável liberdade para experimentação de remixagem de obras cuja origem não é citada, mas é facilmente rastreável (CEI, 2023).

Eu copiei porque o noticiário político dos últimos seis anos têm sido tão absurdo, surreal e fantástico – tanto no senso comum quanto no sentido literário – que parece ficção, de modo que eu não precisei inventar nada para elaborar uma ficção de intervenção, peça de drama político anti-distópico sobre temas que anteriormente eu discuti no âmbito teórico em livros coletivos como *Brasil em crise* (2015), *O que resta das jornadas de junho* (Editora Fi, 2017), e *Direitos humanos às bordas do abismo* (Editora Praia, 2018)<sup>2</sup>.

Por fim, para encerrar minha resenha autoral que já ultrapassou o limite de páginas recomendado, descrevo o desfecho de *Impeachment*. No julgamento transmitido ao vivo por redes sociais, bolsonaro foi condenado pelos seguintes crimes de responsabilidade, todos baseados na existência de indícios suficientes de autoria e materialidade, conforme se pode verificar pelas provas documentais, testemunhais e periciais exaustivamente apresentadas: crimes contra a existência da União (art. 5º, incisos 3, 7 e 11 da Lei nº 1.079 de 1950); crimes

---

<sup>2</sup> Todos disponíveis para download gratuito nos sites das editoras.

contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados (art. 6º, incisos 1, 2, 5, 6 e 7 da Lei nº 1.079 de 1950); crimes contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais (art. 7º, incisos 5, 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 1.079 de 1950); crimes contra a segurança interna (art. 8º, incisos 7 e 8 da Lei nº 1.079 de 1950; crimes contra a probidade na administração (art. 9º, incisos 3, 4, 5, 6 e 7, da Lei nº 1.079 de 1950); crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos (art. 11, inciso 5, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950); crimes contra o cumprimento de decisões judiciárias, (art. 12, incisos 1 e 2 da Lei nº 1.079/1950); epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1º do Código Penal); infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal); charlatanismo (art. 283 do Código Penal); incitação ao crime (art. 286 do Código Penal); prevaricação (art. 319 do Código Penal); crimes contra a humanidade, nas modalidades extermínio, perseguição e outros atos desumanos do Tratado de Roma (Decreto nº 4.388, de 2002).

Na última página da publicação, uma irônica “Advertência” sem assinatura afirma o seguinte: “Esta é uma obra de ficção não criativa baseada no livre remix artístico e sem compromisso com a realidade que podia ter sido e que (ainda) não foi. Qualquer semelhança com nomes, pessoas, fatos ou situações da vida real é mera coincidência” (CEI, 2022). Ironia à parte, entendo *Impeachment* como um trabalho de dissidência antifascista e intervenção sociopolítica. Se fui bem-sucedido nisso ou não, o julgamento cabe aos leitores.

## Referências

ADORNO. Theodor. W. A arte é alegre? Tradução de Newton Ramos-de-Oliveira. In: PUCCI, Bruno; RAMOS-DE-OLIVEIRA, Newton; ZUIN, Antonio. *Teoria crítica, estética e educação*. Campinas/Piracicaba: Autores Associados/ Unimep/Fapesp, 2001.

ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução de Ana Maria Valente. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2008.

AZEVEDO, Luciane. O inespecífico e a forma. *Revista da Anpoll*, [S. I.], v. 51, n. 3, p. 20–32, 2020.

CÁMARA, Mário; KLINGER, Diana; PEDROSA, Celia; WOLFF, Jorge (Org.). *Indicionário do contemporâneo* Belo Horizonte: UFMG, 2018.

CECIM, Vicente Franz. *Manifestos Curau*. Belém: Cultura Pará, 2003. Disponível em: <[http://www.culturapara.art.br/Literatura/vicentececim/manifesto\\_Curau.pdf](http://www.culturapara.art.br/Literatura/vicentececim/manifesto_Curau.pdf)>. Acesso em: 22 jan. 2024.

CEI, Vitor. Literatura por apropriação e cultura digital no Manifesto Copista, de Messias Botnaro e Joanim Pepperoni, PhD. *Darandina revisteletrônica*, v. 16, p. 194-198, 2023.

FARIA, Luis Gustavo de Paiva; MOURÃO, Victor Luiz Alves. Projeções apocalípticas e anti-distopia na obra de Torquato Neto (1968-1972). *Revista de Literatura, História e Memória*, Cascavel, v. 16, n. 27, p. 116–140, 2020.

GOLDSMITH, Kenneth. *Uncreative Writing: Managing Language in the Digital Age*. New York: Columbia University, 2011.

KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*. Tradução de Valério Rohden e Antonio Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

LUDMER, Josefina. Literaturas pós-autônomas. Tradução de Flávia Cera. *Sopro*, Florianópolis, n. 20, 2010. Disponível em: <<http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n20.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2024.

PEPPERONI, Joanim; BOTNARO, Messias. *Manifesto copista*. Polentawood: Prensa de Torresmos Cantina do Frei, 2021.

PERLOFF, Marjorie. *O gênio não original*. Tradução de A. Scandolara. Belo Horizonte: UFMG, 2013.

RIBEIRO, Erlândia. *Anti-distopia em Impeachment, de Vitor Cei, e Desertos do real, de Bruno Victor Pacífico*. Comunicação apresentada no 24º Congresso de Estudos Literários do PPGL-Ufes, realizado em Vitória, em novembro de 2022.

STRUCK, Jean-Philip. Em baixa, bolsonarismo resiste em Santa Catarina. *Deutsche Welle Brasil*. 1 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/em-baixa-na-maior-parte-do-pa%C3%ADs-bolsonarismo-resiste-em-santa-catarina/a-63305514>>. Acesso em: 22 jan. 2024.

Recebida em: 26 de janeiro de 2024  
Aprovada em: 30 de julho de 2024